



PROJETO DE RESOLUÇÃO / 2019

Ementa: Altera dispositivos da Resolução 554, de 1º de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Acresce o parágrafo único ao artigo 260, da Resolução 554, de 1º de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

Art. 260 (...)

Parágrafo único. *As demais reuniões serão iniciadas e terão deliberação quando presentes a maioria absoluta dos seus membros.*

Art. 2º O parágrafo 5º do artigo 232, da Resolução nº 554 de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 232 (...)

§5º - *A Comissão de Ética Parlamentar poderá reunir-se com a maioria absoluta dos seus membros, convocados os suplentes, na falta dos titulares, para analisar previamente os projetos de lei denominativos dos próprios municipais, vias e logradouros públicos, os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria; e na sua totalidade dos membros para receber denúncia e/ou representações contra os membros do Poder Legislativo Municipal, membros da Mesa Diretora e Comissões Permanentes, decidindo por maioria a sua ida a Plenário ou a sua sumária rejeição, a cuja decisão não caberá recurso.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 12 de março de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO**
1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES**
2º Secretário